



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 06 DE JANEIRO DE 1999 *OL*

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 064, de 12 de maio de 1998

JOÃO EUDES GUERRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou com Emenda e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - No Anexo I da Lei Complementar nº 064, de 12 de maio de 1998, alterado pelas Leis Complementares nºs 65, de 28 de agosto de 1998 e nº 066, de 14 de outubro de 1998, os empregos públicos a seguir discriminados, passam a vigorar com a seguinte redação:

DE:

QT	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA	REQUISITOS
02	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	E	20 HS.	MAGISTÉRIO
10	PROFESSOR PRÉ-ESCOLA	C	20 HS.	MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO PRÉ-ESCOLA

PARA:

QT	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA	REQUISITOS
03	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	E	30 HS.	MAGISTÉRIO
13	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	C	20 HS.	MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO PRÉ-ESCOLA

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, bem como através de repasses financeiros do FUNDEF.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BERNARDINO DE CAMPOS, 06 DE JANEIRO DE 1999

João Eudes Guerra da Silva
JOÃO EUDES GUERRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.
Antonio Franco de Camargo
Resp. p/ Exp. De Secretaria



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DE LEIS MUNICIPAIS, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO/MARÇO/99

=====

Lei Comp. Municipal nº071, de 06/01/99

Altera Anexo I da Lei Complementar nº064, de 12/05/98

Lei Municipal nº1296, de 11/02/99

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº1270, de 06 de fevereiro de 1998.

Lei Municipal nº1297, de 11/02/99

Dá nova redação ao art. 1º, da Lei Municipal nº 1.271, de 06 de fevereiro de 1998.

Lei Municipal nº1298, de 11/02/99

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato com o SENAI-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Lei Municipal nº1299, de 11/02/99

Dispõe s/o Plano de Distribuição de Subvenções, referente as dotações consignadas no orçamento, para o exercício de 1999.

Lei Municipal nº1300, de 22/02/99

Autoriza Poder Executivo a celebrar convênio com o Hospital da Santa Casa "Jesus, Maria, José", para prestação de serviços de assistência à saúde.

Obs:As Leis Municipais, acima mencionadas, acham-se afixadas, em sua íntegra, no saguão da Prefeitura Municipal, lugar de costume.

JOÃO EUDES GUERRA DA SILVA

Prefeito Municipal